



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

Sorocaba, 17, novembro de 2025

Ofício

Pedido formulado de requerimento de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento a Senhora: ZORAIDE BATISTA MAGANHATO

Senhor Presidente - CPI 01/2025

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do§ 4 do Art. 63 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007, Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, em simetria ao art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado a simetria do art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** para que preste depoimento a Senhora:

ZORAIDE BATISTA MAGANHATO (CPF 099.113.868-64), genitora de RODRIGO MAGANHATO, detentora do restante do capital social, 2M MARKETING E PLANEJAMENTO LTDA (CNPJ 15.273.883/0001-80), adquirente e doadora de imóveis em transações potencialmente suspeitas ao Prefeito Suspenso RODRIGO MAGANHATO;.

A convocação encontra respaldo nos seguintes dispositivos: **Art. 58, §3º da Constituição Federal** – atribui às CPIs poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, inclusive a convocação de qualquer pessoa para prestar depoimento; **Art. 26 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba** – autoriza CPIs a requisitar documentos, **convocar testemunhas** e determinar diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos; **Regimento Interno da Câmara Municipal (art. 63)** – disciplina poder de convocação, assegurando que qualquer pessoa relacionada aos fatos investigados possa ser ouvida. Nesta esteira, as CPIs **podem convocar particulares** sempre que houver pertinência temática com os fatos investigados; **Não é necessária comprovação prévia de culpa**, basta a existência de **vínculo objetivo** com as circunstâncias apuradas; A recusa injustificada à convocação pode caracterizar **crime de desobediência** (art. 330 do Código Penal).

Assim, visto que, a Senhora **ZORAIDE BATISTA MAGANHATO**, possui vínculo com Empresas de sua titularidade que podem potencialmente estarem envolvidas direta ou indiretamente em relações comerciais pertinentes às investigações, além de transações imobiliárias de potencial irregularidade como a compra registrada na escritura pública de 02 de setembro de 2021, lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Sorocaba - SP, livro nº 2259, página nº 063, compreendemos justificada sua **CONVOCAÇÃO**.

Iara Bernardi

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310036003900310030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310036003900310030003A005000

Assinado eletronicamente por **Iara Bernardi** em 17/11/2025 15:55

Checksum: **E613137FAD4A4B88B7C08F98912FA8716AE1F07F87AB8825F7C263E8A3B9BAE2**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310036003900310030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.